

**Relatório de Governo
Societário**

**PARPARTICIPADAS,
SGPS, S.A.**

**PARPARTICIPADAS, SGPS,
S.A.**

2014

Relatório de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2014

ÍNDICE

I. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	4
I.1. MISSÃO	4
I.2. VISÃO, VALORES, POLÍTICAS E LINHAS DE AÇÃO	5
I.3. OBJETIVOS E GRAU DE CUMPRIMENTO	6
I.4. FATORES CHAVE PARA OS RESULTADOS DA EMPRESA	7
II. CAPITAL.....	7
II.1. ESTRUTURA DE CAPITAL	7
II.2. TITULARIDADE E TRANSMISSIBILIDADE DAS AÇÕES.....	8
II.3. ACORDOS PARASSOCIAIS.....	8
III. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	8
III.1. TITULARES DE PARTICIPAÇÕES NOUTRAS ENTIDADES	8
III.2. AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS	9
III.3. PRESTAÇÃO DE GARANTIAS FINANCEIRAS OU ASSUNÇÃO DE PASSIVOS	9
III.4. AÇÕES E OBRIGAÇÕES DETIDAS POR MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS	9
III.5. RELAÇÕES SIGNIFICATIVAS DE NATUREZA COMERCIAL	9
III.6. MECANISMOS ADOTADOS PARA PREVENÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE.....	9
IV. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES.....	11
IV.A.1. COMPOSIÇÃO DA MESA DA AG, MANDATO E REMUNERAÇÃO.....	11
IV.A.2. DELIBERAÇÕES ACIONISTAS	11
IV.A.3. ELEMENTOS CURRICULARES RELEVANTES	12
IV.B.1. MODELO DE GOVERNO ADOTADO	15
IV.B.2. REGRAS ESTATUTÁRIAS	15
IV.B.3. COMPOSIÇÃO E MANDATO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	15
IV.B.4. MEMBROS NÃO EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	15
IV.B.5. ELEMENTOS CURRICULARES RELEVANTES.....	16
IV.B.6. RELAÇÕES FAMILIARES, PROFISSIONAIS OU COMERCIAIS COM ACIONISTAS E RELAÇÕES QUE GEREM CONFLITO DE INTERESSES	18
IV.B.7 REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS	18
IV.B.8. FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	19
IV.B.9. COMISSÕES EXISTENTES.....	20
IV.C.1. ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO	20
IV.C.2. MEMBROS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO	20
IV.C.3. ELEMENTOS CURRICULARES RELEVANTES.....	21
IV.C.4. FUNCIONAMENTO DA FISCALIZAÇÃO	23
IV.D.1. IDENTIFICAÇÃO ROC, SROC	23
IV.D.2. LIMITAÇÕES LEGAIS.....	23
IV.D.3. EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA SOCIEDADE / GRUPO	23

IV.D.4. OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE	24
IV.E.1. IDENTIFICAÇÃO AUDITOR	24
IV.E.2. POLÍTICA E PERIODICIDADE DA ROTAÇÃO	24
IV.E.3. OUTROS TRABALHOS REALIZADOS.....	25
IV.E.4. REMUNERAÇÃO ANUAL	26
V. ORGANIZAÇÃO INTERNA	26
V.A.1. ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS DA SOCIEDADE – REGRAS APLICÁVEIS	26
V.A.2. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES	27
V.A.3. POLÍTICAS ANTIFRAUDE	27
V.B.1. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	28
V.B.2. RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLO DO RISCO	28
V.B.3. MEDIDAS ADOTADAS NA POLÍTICA DE RISCO	29
V.B.4. DEPENDÊNCIA HIERÁRQUICA E FUNCIONAL	29
V.B.5. OUTRAS ÁREAS COM COMPETÊNCIAS DE CONTROLO DE RISCOS.....	29
V.B.6. PRINCIPAIS TIPOS DE RISCOS	30
V.B.7. PROCESSO DE GESTÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS	30
V.B.8. ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCO RELATIVOS AO PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA	31
V.C.1. REGULAMENTOS INTERNOS E REGULAMENTOS EXTERNOS	31
V.C.2. CÓDIGOS DE CONDUTA E DE ÉTICA.....	32
V.D.1. PLATAFORMAS UTILIZADAS PARA CUMPRIMENTO DOS DEVERES DE INFORMAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA	33
V.E.1. ENDEREÇO E DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA	34
VI. REMUNERAÇÕES	35
VI.A.1. ÓRGÃO COMPETENTE.....	35
VI.B.1. COMPOSIÇÃO.....	35
VI.C.1. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	36
VI.D.1. MONTANTE ANUAL DA REMUNERAÇÃO.....	38
VI.D.2. INDEMNIZAÇÕES PAGAS A EX-ADMINISTRADORES EXECUTIVOS	38
VI.D.3. MONTANTE ANUAL DA REMUNERAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO.....	38
VI.D.4. MONTANTE ANUAL DA REMUNERAÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL	39
VII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS.....	39
VII.1. MECANISMOS DE CONTROLO DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS.....	39
VII.2. OUTRAS TRANSAÇÕES	39
VIII. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICOS, SOCIAL E AMBIENTAL.....	40
IX. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	40
IX.1. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	40
IX.2. OUTRAS INFORMAÇÕES.....	40

I. Missão, Objetivos e Políticas

I.1. Missão

As ações representativas do capital social do BPN – BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS, S.A. (“BPN”) foram objeto de nacionalização, por força e nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 62-A/2008, de 11 de novembro.

Subsequentemente, o Decreto-Lei n.º 2/2010, de 05 de janeiro, aprovou a operação de reprivatização do BPN, tendo sido posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 96/2011, de 19 de agosto, no sentido de também contemplar a possibilidade de recorrer à venda direta na reprivatização do BPN.

Em execução dos Despachos de Sua excelência o Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, respeitante à reestruturação do BPN e medidas subjacentes à mesma, determinadas pelos Despachos de Sua excelência o Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças n.º 739/10-SETF, de 19 de julho, n.º 875/10-SETF, de 19 de agosto, e n.º 19070-A/2010-SETF, de 15 de dezembro, foram constituídas através de escritura pública outorgada em 16 de setembro de 2010, as sociedades PARVALOREM, S.A., PARUPS, S.A. e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., (sociedades “PAR’S”) tendo como acionista único o BPN.

No âmbito do “Memorandum of Understanding” e do “Memorandum of Economic and Financial Policies” celebrados pelo Governo Português com a Comissão Europeia e com o Fundo Monetário Internacional, respetivamente e em execução do Despacho n.º 825/11 do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, de 03/06/2011, que determina a aquisição pelo Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças das ações, o Estado Português adquiriu 100% das ações representativas do capital social da PARVALOREM, S.A., da PARUPS, S.A. e da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., ao BPN em 14 de fevereiro de 2012.

As medidas subjacentes à reestruturação determinadas pelo Despachos de Sua excelência o Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças n.º 739/10-SETF, de 19 de julho, n.º 875/10-SETF, de 19 de agosto, e n.º 19070-A/2010-SETF, de 15 de dezembro, passam pela segregação de um conjunto de ativos do balanço individual e consolidado do BPN e pela sua transmissão para as sociedades “PAR’S”.

A PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. é uma sociedade anónima que tem por objeto social o legalmente consentido às sociedades gestoras de participações sociais, nomeadamente a gestão de participações noutras sociedades como forma indireta do exercício de atividade económica e a prestação de serviços técnicos de administração e gestão.

Neste enquadramento, coube à PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. adquirir ao “Grupo BPN” um conjunto de participações financeiras.

A PARPARTICIPADAS, S.A tem por **MISSÃO**:

Contribuir para a minimização do esforço financeiro assumido pelo Estado no âmbito da operação de reprivatização do BPN.

A PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. tem por **objetivo** gerir e racionalizar um conjunto de participações financeiras adquiridas à BPN- PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS, SGPS, LDA., à BPN INTERNACIONAL, SGPS, S.A. e ao próprio BPN-S.A., como forma indireta do exercício de atividade económica e a prestação de serviços técnicos de administração e gestão, sempre com o propósito de evitar a perda de valor das suas participadas num contexto de alienação ou de liquidação.

I.2. Visão, Valores, Políticas e Linhas de Ação

A PARPARTICIPADAS, S.A. definiu como **VISÃO**:

Deixar um legado de práticas de trabalho eficazes e eficientes enquanto empresa criada para a resolução de questões complexas num contexto desafiante e adverso.

Os **VALORES** que norteiam a sua atuação são:

- **O cumprimento escrupuloso e com sentido bem presente de “Interesse Público” das diretrizes do seu acionista único, o Estado Português;**
- **Eficiência na prossecução dos objetivos da sociedade;**
- **Conduta ética.**

A PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. está focada nas diretrizes recebidas do seu acionista único, o *ESTADO PORTUGUÊS*, de racionalização do quadro das participações, passando pela procura de potenciais investidores interessados na aquisição das mesmas e em última alternativa pela sua liquidação.

As participações desta sociedade abrangem vários setores, nomeadamente: Gestão de Participações Sociais, Bancário, Gestão de Ativos, Segurador, Crédito Especializado, Fundos, Agrupamento Complementar de Empresas.

Neste enquadramento, foram definidas grandes **linhas de atuação**:

- Concluir os processos em curso de alienação de filiais da sociedade, nomeadamente, a BPN-PARTICIPAÇÕES BRASIL LDA., BPN-IFI, S.A., BPN-CRÉDITO IFIC, S.A., REAL VIDA SEGUROS, S.A. e BANCO EFISA, S.A.;
- Procurar potenciais investidores interessados na aquisição das restantes participadas;
- Assegurar, através das estruturas da PARVALOREM, S.A. o normal funcionamento da atividade da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. num clima de reestruturação das PAR'S;
- Racionalizar todos os recursos disponíveis, tecnológicos e humanos com base no suporte operacional e tecnológico da PARVALOREM, S.A.;

- Assegurar o cumprimento de todos os regulamentos em vigor, nomeadamente os aplicáveis às sociedades gestoras de ativos, às entidades bancárias, às seguradoras, às instituições de crédito especializado;
- Adaptar a informação de gestão interna aos requisitos exigidos às empresas do SEE (Setor Empresarial do Estado).

I.3. Objetivos e Grau de Cumprimento

A análise do grau de cumprimento dos objetivos fundamenta-se na prossecução de um princípio básico de interesse público que conduziu à constituição da sociedade, nomeadamente a minimização do esforço financeiro do Estado, nas orientações do acionista e nas regras de bom governo definidas para o SEE (*Setor Empresarial do Estado*).

Linhas de Atuação/Objetivos	Grau de Cumprimento	Observações
Procurar potenciais investidores interessados na aquisição das várias participadas	90%	Investidores para o Banco Efisa
Concluir os processos em curso de alienação de filiais da sociedade, nomeadamente <ul style="list-style-type: none"> • BPN-PARTICIPAÇÕES BRASIL, LDA • BANCO EFISA, S.A. • BPN CREDITUS BRASIL 	90%	REAL VIDA SEGUROS, S.A. – alienado em 27-09-2013 BPN-IFI, S.A. – alienado em 28-10-2013 BPN-CRÉDITO IFIC, S.A. - alienado a 12 de dezembro 2014 BPN-PARTICIPAÇÕES BRASIL, LDA – aguarda aprovação do Banco Central do Brasil; BANCO EFISA, S.A.- decorrem negociações com um potencial comprador BANCO CREDITUS BRASIL - decorrem negociações com um potencial comprador
Concluir o processo de reestruturação do BPN-PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS, SGPS, LTD (BPN INTERNACIONAL, BPN CAYMAN e BPN MADEIRA)	100%	BPN CAYMAN é agora uma participação direta da PARVALOREM. As restantes sociedades foram dissolvidas
Assegurar, através das estruturas da PARVALOREM, S.A. o normal funcionamento da atividade da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., num clima de reestruturação das PAR'S	100%	
Racionalizar todos os recursos disponíveis, tecnológicos e humanos com base no suporte operacional e tecnológico da PARVALOREM, S.A.	100%	
Assegurar o cumprimento de todos os regulamentos em vigor, nomeadamente os aplicáveis às sociedades gestoras de ativos, às entidades bancárias, às seguradoras, às instituições de crédito especializado	100%	
Adaptar a informação de gestão interna aos requisitos exigidos às empresas do SEE (Setor Empresarial do Estado)	80%	Adaptação gradual da informação interna às normas do SEE

I.4. Fatores Chave Para os Resultados da Empresa

Capacidade de valorizar os seus ativos e de encontrar a melhor forma e momento para a respetiva alienação;

Capacidade de encontrar potenciais investidores interessados na aquisição das participações em carteira;

Capacidade de se encontrar plataformas de entendimento com potenciais investidores, nomeadamente relativas à estrutura do negócio de alienação das participações sociais ainda em carteira, respeitando os requisitos mínimos definidos pela vendedora;

Capacidade de encontrar para a IMOFUNDOS soluções alternativas de reestruturação financeira e de negócio tendo em conta que esta entidade é gestora dos fundos de investimento imobiliários detidos maioritariamente pela PARUPS;

Obtenção da autorização do BANCO CENTRAL BRASILEIRO para alienação do BPN-PARTICIPAÇÕES BRASIL, LDA;

Evolução da economia portuguesa num quadro de restritividade das condições monetárias e financeiras e de manutenção da política contracionista orçamental;

Evolução das condições de concessão de crédito à economia pelo setor bancário, nomeadamente, as relativas ao crédito que, numa situação menos adversa, poderá permitir o incremento da alienação das participações sociais em carteira.

II. Capital

II.1. Estrutura de Capital

O capital social da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., integralmente subscrito e realizado, é de trinta e sete milhões quinhentos e cinquenta mil euros, e é representado por sete milhões, quinhentos e dez mil ações com o valor nominal de cinco euros cada uma.

Cabe à Assembleia Geral deliberar sobre aumentos do capital social e respetiva realização, quando se tornem necessários à equilibrada expansão das atividades da sociedade.

As ações da sociedade podem ser escriturais ou tituladas, sendo convertíveis reciprocamente nos termos da lei.

As ações são ao portador e, quando tituladas, representadas em títulos de uma, cinco, dez, vinte, cinquenta, cem, duzentas, quinhentas, mil e múltiplos de mil ações.

Os títulos, definitivos ou provisórios, representativos das ações serão assinados, ainda que através de chancela, por um membro do órgão de administração.

Enquadrado no processo de reprivatização do **BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS** foi aprovada (*despacho n.º 825/11 – SETF de 3 de junho de 2011*) a aquisição pelo Estado Português, através da **DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS**, da totalidade das ações representativas do capital social da **PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.**, operação que veio a concretizar-se em 14 de fevereiro de 2012, tendo o Estado Português assumido diretamente todos os direitos e obrigações desta Sociedade.

II.2. Titularidade e Transmissibilidade das Ações

As deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, sem a especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a assembleia reúna em primeira quer em segunda convocação.

As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria dos votos emitidos, correspondendo um voto a cada grupo de cem ações.

II.3. Acordos Parassociais

O acionista único é o ESTADO PORTUGUÊS, não existem acordos parassociais.

III. Participações Sociais e Obrigações Detidas

III.1. Titulares de Participações Noutras Entidades

A PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. é titular das seguintes participações em associadas e empresas do grupo:

Associadas	Participação (%)
BANCO EFISA, S.A.	100,00%
BPN CREDITUS BRASIL – PROMT VENDAS, LDA	100,00%
IMOFUNDOS, SGFII, S.A.	100,00%
BPN PARTICIPAÇÕES BRASIL, LDA	98,09%
BPN SERVIÇOS ACE	18,90%

Em todas estas participações a percentagem do capital é igual à percentagem do nº de votos.

III.2. Aquisição e Alienação de Participações Sociais

A 12 de dezembro de 2014 foi concretizada a operação de alienação da totalidade do capital social e da dívida do BPN – CRÉDITO IFIC, S.A. à FIRMUS INVESTIMENTOS, SGPS, S.A..

III.3. Prestação de Garantias Financeiras ou Assunção de Passivos

A PARPARTICIPADAS, S.A., no âmbito da operação de alienação, em 2012, da totalidade da sua participação na BPN GESTÃO DE ATIVOS, SGFIM, S.A., prestou uma garantia bancária ao comprador pelo montante de €3.199 milhares, válida até 20 de julho de 2017.

III.4. Ações e Obrigações Detidas por Membros dos Órgãos Sociais

Os membros dos Órgãos Sociais não detêm quaisquer ações ou obrigações da sociedade

III.5. Relações Significativas de Natureza Comercial

Não existem relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A..

III.6. Mecanismos Adotados para Prevenção da Existência de Conflitos de Interesse

A PARVALOREM, S.A., de acordo com a recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, elaborou um PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS que estabelece a política das PAR'S (*PARVALOREM, PARUPS E PARPARTICIPADAS*) em relação ao combate à fraude, assim como os procedimentos a serem seguidos.

Faz parte integrante deste documento o CÓDIGO DEONTOLÓGICO (I.S. N.º 04/19 de 08-08-2013) que reúne os princípios fundamentais pelos quais se deve reger a organização e estabelece o conjunto de regras que deve pautar o comportamento dos colaboradores no exercício das suas atividades (*estrutura de suporte à atividade da PARPARTICIPADAS*).

Aos trabalhadores da PARVALOREM, S.A. (*estrutura operacional de suporte à atividade da PARPARTICIPADAS*) está interdita:

- a intervenção na apreciação e decisão de operações em que sejam, direta ou indiretamente, interessados os próprios, seus cônjuges, parentes ou afins em 1.º grau, ou ainda Empresas ou outras Entidades coletivas que aqueles, direta ou indiretamente, controlem;
- a execução de operações em que intervenham como ordenantes ou beneficiários, direta ou indiretamente, os próprios, seus cônjuges, parentes ou afins em 1.º grau,

ou ainda Empresas ou outras Entidades coletivas que aqueles, direta ou indiretamente controlem.

De acordo com a RCM n.º 49/2007 de 28 de março (*ponto 22*) os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem:

- Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas;
- No início de cada mandato, e sempre que se justificar, tais membros devem declarar ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse;

Os membros do Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.:

- Cumprem as disposições legais relativas à comunicação de cargos exercidos em acumulação;
- Respeitam as normas relativas à abstenção de intervir em decisões que envolvam o seu próprio interesse;
- Respeitam as normas de declaração de quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse;
- E ainda, obedecem às regras relativas à declaração de interesses, bem como ao regime de incompatibilidades e impedimentos definido no “Estatuto do Gestor Público” (Decreto-Lei n.º 71/2007).

No anexo A deste relatório encontra-se a DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO de que se abstêm de interferir em decisões que envolvam os seus próprios interesses.

Durante o ano de 2014 realizaram-se reuniões trimestrais da Comissão de Implementação e Manutenção do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

No final de 2014 procedeu-se à atualização do referido Plano em consequência do processo de reestruturação da empresa.

O Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi elaborado no final do ano, encontrando-se já publicado no “site” oficial da empresa www.parvalorem.pt / Parparticipadas.

IV. Órgãos Sociais e Comissões

Os Órgãos Sociais são designados pelo seu acionista único através da Direção Geral do Tesouro e Finanças.

A. Mesa da Assembleia Geral

IV.A.1. Composição da Mesa da AG, Mandato e Remuneração

A **Mesa da Assembleia Geral** é composta por um presidente e um secretário. Ao Presidente incumbe convocar, com observância das formalidades legais, as reuniões da assembleia.

JOSÉ EMÍLIO COUTINHO GARRIDO CASTEL-BRANCO (Presidente)

CRISTINA MARIA PEREIRA FREIRE (Secretária)

Mandato Membros da Mesa da Assembleia Geral:

Prazo de duração do(s) mandato(s): até final do mandato do C.A. em curso 2012 - 2014

Data da Deliberação Social Unânime por Escrito: 06.08.2013

Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Remuneração Anual (€)	
			Fixada(€) ⁽¹⁾	Bruto Pago (€) ⁽²⁾
2012-2014	Presidente	JOSÉ EMÍLIO COUTINHO GARRIDO CASTEL-BRANCO	0	
2012-2014	Secretária	CRISTINA MARIA PEREIRA FREIRE	0	

Legenda: (1) - Deliberação Social Unânime por Escrito de 7 agosto 2013 - os membros não serão remunerados;

(2) - Antes de reduções remuneratórias

A Mesa da Assembleia Geral foi nomeada pela DUE de 6 de agosto de 2013, data de início do seu mandato, para concluir o mandato do Conselho de Administração do triénio de 2012 a 2014, com data fim de mandato no dia 31 de dezembro de 2014, sendo que, nos termos legais, os membros eleitos mantêm-se em funções até nova eleição que os reconduza ou substitua.

IV.A.2. Deliberações Acionistas

Nos termos dos estatutos vigentes, as deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, sem a especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a assembleia reúna em primeira quer em segunda convocação, inexistindo outras disposições além das legais vigentes.

IV.A.3. Elementos Curriculares Relevantes

Presidente da Mesa da Assembleia Geral

JOSÉ EMÍLIO COUTINHO GARRIDO CASTEL-BRANCO

Data de Nascimento	<ul style="list-style-type: none">• 27 de Agosto de 1961• Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa• Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, na área de Técnicas Quantitativas e Métodos de Planeamento
Habilitações Académicas	<ul style="list-style-type: none">• Curso de alta direção em Administração Pública pelo Instituto Nacional de Administração• Curso Golden Master pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa
Cargos que exerce	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador do Gabinete de apoio ao setor empresarial e às parcerias e concessões (GASEPC) da Direção Geral do Tesouro e Finanças desde Agosto de 2012• Presidente da Mesa da Assembleia Geral da PARVALOREM S.A• Presidente da Mesa da Assembleia Geral da PARPARTICIPADAS.A.• Presidente da Mesa da Assembleia Geral da PARUPS S.A.• Presidente do Conselho Fiscal da Carris/Metropolitano de Lisboa
Cargos que exerceu	<ul style="list-style-type: none">• Assessor principal do Tesouro na Direção Geral do Tesouro.• Diretor da Tesouraria Central do Estado e Subdiretor – Geral do Tesouro de 1993/ 1998.• Chefe do Gabinete do Ministro das Finanças do XIV Governo Constitucional, 2001/2002.• Subdiretor - Geral do Tesouro de 1998/2001 e 2002/2005• Diretor Geral do Tesouro e Finanças de 2005 a 2007.• Administrador da Sagestamo 2006/2007• Vogal do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos de 2007/ 2010.• Administrador da PARBÚBUCA - Participações do Estado (SGPS), S.A. de 2007 / 2010.• Administrador não executivo dos Conselhos de Administração da Capitalpor, SGSP, SA de 2008/2010 e da Sage secur, SA de 2007/2008, empresas do Grupo Parpública• Administrador da EP – Estradas de Portugal, SA 2010/ 2012• Presidente da mesa da Assembleia Geral da PARBÚBUCA - Participações do Estado (SGPS), S.A.2005/2007• Presidente da Comissão de Vencimentos da REN, S.A.2006/2011• Membro da Comissão de Vencimentos da EDP, S.A. 2007/2012• Presidente da Comissão de Vencimentos do Fundo Margueira 2008/2012

Secretária da Mesa da Assembleia Geral

CRISTINA MARIA PEREIRA FREIRE

- | | |
|-------------------------|--|
| Data de Nascimento | <ul style="list-style-type: none">• 14/02/1975 |
| Habilitações Académicas | <ul style="list-style-type: none">• Mestre em Direito - variante Ciências Jurídico-Políticas, pela Universidade Lusíada de Lisboa (2011-2012)• Pós-Graduada em Ciências Jurídico-Administrativas pela Faculdade de Direito de Lisboa - Instituto de Ciências Jurídico-Políticas (2006-2007)• Pós-Graduada em Direito da Sociedade da Informação pela Associação Portuguesa de Direito Intelectual e pela Faculdade de Direito de Lisboa (1998-1999)• Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1998)• Desde 09/2013 – Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Coordenação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, em regime de substituição• 07/2007 a 09/2013 - Técnica Superior na Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF)• 10/2006 a 06/2007 - Técnica Superior de 1.ª classe na Direção-Geral do Património• 03/2005 a 10/2006 - Técnica Superior de 2.ª classe no Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal da Câmara Municipal da Amadora (CMA)• 07/2004 a 03/2005 - Adjunta do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional• 05 a 07/2004 - Adjunta do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente• 04/2003 a 05/2004 - Adjunta do Secretário de Estado do Ordenamento do Território• 04/2002 a 04/2003 - Adjunta do Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território• 08/2001 a 03/2002 - Técnica Superior de 2.ª Classe no Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal da CMA• 03 a 07/2001 - Jurista na Direção de Serviços Jurídicos da Direção-Geral das Autarquias Locais• 02/2000 a 02/2001 - Técnica Superior estagiária (fevereiro de 2000 a fevereiro de 2001), na CMA, no Departamento de Administração Geral e Finanças/Serviço de Contraordenações• 11/1998 a 05/2000 – Advogada estagiária |
| Atividade Profissional | |

Outros Cargos Exercidos

- Designada para substituir a Diretora de Serviços do Gabinete de Apoio e Coordenação da DGTF, de 30/07 a 17/08/2012 e de 29/07 a 16/08/2013
 - Nomeada representante do acionista Estado nas Assembleias-Gerais de diversas empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE)
 - Nomeada Secretária da Comissão de Credores do Banco Privado Português, S.A., em Liquidação
 - Vogal das Comissões de Fixação de Remunerações de diversas empresas do SEE
 - Desde 2013 -Secretária da Mesa das Assembleias Gerais da Parvalorem, S.A., da Parparticipadas, SGPS, S.A. e da Parups, S.A.
 - Desde 2008 - Secretária da Mesa da Assembleia Geral da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.
 - Desde 2009 - Vogal não executiva do Conselho de Administração da Fundação Mata do Buçaco
 - Desde 2009 - Vogal do Conselho Fiscal da EGREP – Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E.P.E.
 - Designada, através do Despacho n.º 4/2008, do Diretor-Geral do Tesouro e Finanças, para integrar o Grupo de Trabalho relativo ao projeto de reformulação do site da DGTF
 - Designada para substituir o Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território nas suas ausências e impedimentos, de 11/2003 a 05/2004
 - Participação em júris de diversos procedimentos concursais
 - Formadora em matérias de direito administrativo
-

B. Administração e Supervisão

IV.B.1. Modelo de Governo Adotado

De acordo com os estatutos da sociedade o **modelo de governo** definido assenta nos seguintes Órgãos Sociais:

- **A Assembleia Geral;**
- **O Conselho de Administração;**
- **O Conselho Fiscal.**

IV.B.2. Regras Estatutárias

Os membros dos órgãos sociais são designados por períodos de três anos, não sendo obrigatória a coincidência de mandatos e são renováveis nos termos da legislação aplicável.

Os membros dos órgãos sociais mantêm-se em funções para além do termo dos respetivos mandatos, até à eleição dos novos titulares.

IV.B.3. Composição e Mandato do Conselho de Administração

O **Conselho de Administração** da sociedade é composto por um mínimo de três e um máximo de onze elementos, sendo um deles designado Presidente, de acordo com o definido no art.º 14º dos estatutos da sociedade.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação legal da Atual Nomeação	N.º de Mandatos exercidos na sociedade	Observações
2012-2014	Presidente	BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	01-08-2012	1	-
2012-2014	Vogal	FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE	31-07-2012	1	Não executivo

A Dra. Paula Poças renunciou ao cargo em 1 de fevereiro 2013.

Por força do novo regime jurídico do setor público empresarial (NRJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro de 2013, os estatutos sociais foram parcialmente alterados, por deliberação da assembleia geral da Sociedade realizada em 23/07/2014, todavia, a redução para três do número de membros do Conselho de Administração só se aplica a partir do próximo mandato (cf. nº 3 do artigo 73.º do NRJSPE).

IV.B.4. Membros Não Executivos do Conselho de Administração

Os Vogais do C.A. são membros não executivos que não estão associados a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontram em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, pelo que são considerados independentes.

IV.B.5. Elementos Curriculares Relevantes

Presidente do Conselho de Administração

Bruno Raposo de Castro Henriques

Data de nascimento	<ul style="list-style-type: none">• 24 de janeiro de 1978
Cargos que exerce	<ul style="list-style-type: none">• Presidente do Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.• Vogal do Conselho de Administração da PARVALOREM, S.A.• Vogal do Conselho de Administração da PARUPS, S.A.• Vogal do Conselho de Administração da IMOFUNDOS – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A.• Vogal do Conselho de Administração do BPN SERVIÇOS – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS E INFORMÁTICOS ACE• Vogal do Conselho de Administração do BANCO EFISA, S.A.
Cargos que exerceu	<ul style="list-style-type: none">• Vogal do Conselho de Administração do BPN CRÉDITO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.(1)• Sub-Diretor do Departamento <i>Corporate Finance</i> do BANCO EFISA, S.A.• Sub-Diretor do Departamento <i>Special Projects</i> do BANCO EFISA, S.A.• Assistente de Direção do Departamento <i>International Business Development</i> do BANCO EFISA, S.A.• Diretor da Direção Financeira e Controlo de Gestão da ECOSAÚDE – EDUCAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E CONSULTORIA EM SAÚDE E AMBIENTE, S.A.• Diretor da Direção Financeira e Controlo de Gestão da CARHOLDING SGPS, S.A.• Analista de Crédito no Gabinete Empresas & Soluções da Sede da CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.• <i>Account Júnior</i> no GRUPO MCCANN-ERICKSON – MRM – McCANN RELATIONSHIP MARKETING PORTUGAL• Sócio-fundador e Administrador/Gerente de diversas empresas nas áreas de marketing e publicidade, produção gráfica, imobiliária e ensino
Habilitações académicas	<ul style="list-style-type: none">• Licenciado em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa
Outras habilitações /Distinções obtidas	<ul style="list-style-type: none">• Realização de sessões semestrais para alunos de Mestrado e Licenciatura, como Conferencista Convidado, na UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, sobre o tema "As Origens e Consequências da Crise"• Turnaround Management Strategies – Executive Education Programs na Harvard Business School – Boston, USA• Programa Avançado de Gestão Bancária na Universidade Católica Portuguesa• Curso Avançado para Executivos – Comércio e Distribuição Automóvel na Universidade Nova de Lisboa

(1) Até à alienação que ocorreu em 12-12-2014

Vogal do Conselho de Administração

Francisco Nogueira Leite

Data de nascimento	<ul style="list-style-type: none">• 23 de novembro de 1959
Cargos que exerce	<ul style="list-style-type: none">• Presidente do Conselho de Administração da PARVALOREM, S.A.• Vogal do Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS SGPS, S.A.• Vogal do Conselho de Administração da PARUPS, S.A.• Presidente do Conselho de Administração da IMOFUNDOS – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A.• Vogal do Conselho de Administração do BPN SERVIÇOS – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS E INFORMÁTICOS ACE• Presidente do Conselho de Administração do BANCO EFISA, S.A.
Cargos que exerceu	<ul style="list-style-type: none">• Presidente do Conselho de Administração do BPN CRÉDITO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.• Presidente do Conselho de Administração da ECOSAÚDE, S.A.• Administrador Executivo da FERNAVE, S.A.• Presidente do SIJE, S.A.• Membro Conselho Fiscal do EUROSHORE, S.A.• Secretário Geral da SOCIEDADE GERAL DE PROJETOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS, S.A. – IPE• Advogado
Habilitações académicas	<ul style="list-style-type: none">• Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.
Outras habilitações /Distinções obtidas	<ul style="list-style-type: none">• Pós Graduação em Estudos Europeus (Dominante Jurídica) na Universidade Católica Portuguesa

(1) Até à alienação que ocorreu em 12-12-2014

IV.B.6. Relações Familiares, Profissionais ou Comerciais com Acionistas e Relações que gerem Conflito de Interesses

Os elementos do Conselho de Administração não detêm relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas com o acionista.

Os membros do Conselho de Administração não possuem qualquer participação na empresa, nem possuem quaisquer relações indicadas na norma constante do art.º 52º do DL 133/2013 suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

IV.B.7 Repartição de Competências

Conselho de Administração - Competências	Delegações Competências
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social; ▪ Estabelecer a organização interna da empresa e elaborar os regulamentos e as instruções que julgar conveniente; ▪ Contratar os trabalhadores da sociedade, estabelecendo as respetivas condições contratuais, e exercer em relação aos mesmos o correspondente poder diretivo e disciplinar; ▪ Constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes; ▪ Decidir sobre a participação no capital social de outras sociedades, mediante autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do sector de atividade; ▪ Sem prejuízo das limitações legais, adquirir, onerar e alienar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis, incluindo participações sociais, e realizar investimentos, quando o entenda conveniente para a sociedade; ▪ Decidir sobre a emissão de obrigações ou outros títulos representativos de dívida; ▪ Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral; ▪ Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo contrair obrigações, propor e fazer seguir pleitos, confessar, desistir ou transigir em processos, comprometer-se em arbitragens e assinar termos de responsabilidade; ▪ Decidir pela natureza titulada ou escritural das acções representativas do capital social da sociedade; ▪ Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pelos Estatutos e deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não caibam na competência dos outros órgãos da sociedade. 	<p>A delegação de competências, no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade, está regulamentada através de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assinaturas, Autorizações e Procurações; • Autorização e Pagamento de Despesas.

IV.B.8. Funcionamento do Conselho de Administração

Distribuição dos Pelouros

Dr. Bruno de Castro Henriques (Presidente)

- Direção Contabilidade, Planeamento e Controlo de Gestão;
- Gestão de Participações Financeiras;
- Direção de Compliance;
- Direção de Apoio à Gestão e Reporting

Na sua ausência ou impedimento, será substituído pelo Senhor Administrador, Dr. Francisco Nogueira Leite.

Dr. Francisco Nogueira Leite

- Direção de Recursos Humanos;
- Direção de Assuntos Jurídicos;
- Direção de Auditoria Interna.

Na sua ausência ou impedimento, será substituído pelo Senhor Administrador, Dr. Bruno de Castro Henriques.

Durante o ano de 2014 foram realizadas 33 reuniões do Conselho de Administração com a presença de todos os elementos elementos (*Dr. Francisco Nogueira Leite - 0 ausências – taxa de assiduidade 100%; Dr. Bruno Castro Henriques – 0 ausências – taxa de assiduidade 100%*) e elaboradas as respetivas atas.

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 4 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público (*EGP*), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 janeiro, objeto da Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, conjugado com o estabelecido no artigo 31.º do EPG, foram autorizados os Dr. Francisco Nogueira Leite, Dr. Bruno Henriques, e Dr.ª Maria Paula Poças a acumular as funções de membros do Conselho de Administração na PARVALOREM, S.A., na PARUPS, S.A. e o Dr. Francisco Nogueira Leite e Dr. Bruno Henriques na PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., desde que apenas exerçam funções executivas numa delas e não acumulem remunerações.

Todavia, caso deixem de exercer funções executivas em qualquer uma das três sociedades acima referidas terão direito às remunerações auferidas enquanto vogais não executivos do Conselho de Administração dessas sociedades. A estas remunerações serão aplicadas outras reduções que vierem a ser legalmente determinadas.

O Conselho de Administração é avaliado pelo acionista em conformidade com as instruções, objetivos e missão da empresa e verificando o cumprimento do disposto no D.L. n.º 71/2007, de 27 de março e D.L n.º 133/2013 de 7 de outubro, D.L n.º 8/2012, de 18 janeiro e D. Regulamentar n.º 1/2014 de 10 de fevereiro.

Os membros do Conselho de Administração eleitos cumpriram, no prazo legal após eleição para o mandato em curso, as obrigações decorrentes do disposto na Lei n.º 4/83 de 2 de abril, 64/93 de 26 de agosto, Decreto-Lei n.º 71/2007 de 27 de março e restante legislação especial aplicável.

IV.B.9. Comissões Existentes

Não foram constituídas comissões no seio do Órgão de Administração.

C. Fiscalização

IV.C.1. Órgão de Fiscalização

A fiscalização da sociedade compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

O Conselho Fiscal é composto por um presidente e dois vogais, de acordo com o definido no art.º 20º n.º 2 dos estatutos da sociedade. Todos os membros do Conselho Fiscal foram nomeados pelo Estado Português, acionista único da sociedade.

IV.C.2. Membros do Órgão de Fiscalização

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação legal da Atual Nomeação	N.º de Mandatos exercidos na sociedade	data da 1ª designação
2013 - 2015	Presidente	MARIA ROSA TOBIAS SÁ	31-07-2012	2	28-04-2011
2013 - 2015	Vogal	DAVID ANTÓNIO TEIXEIRA DE AVELAR	31-07-2012	2	28-04-2011
2013 - 2015	Vogal	MIGUEL MENDES DE BARROS	31-07-2012	2	28-04-2011

Conselho Fiscal

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Remuneração Anual	
			Fixada (€) ⁽¹⁾	Bruto pago (€) ⁽²⁾
2013 - 2015	Presidente	MARIA ROSA TOBIAS SÁ	500,00	7 000,00
2013 - 2015	Vogal	DAVID ANTÓNIO TEIXEIRA DE AVELAR	350,00	4 900,00
2013 - 2015	Vogal	MIGUEL MENDES DE BARROS	350,00	4 900,00

Legenda: (1) - Valor Bruto Mensal fixado

(2) - Antes de reduções remuneratórias

IV.C.3. Elementos Curriculares Relevantes

Presidente do Conselho Fiscal

Maria Rosa Tobias Sá

Data de nascimento	<ul style="list-style-type: none">• 16 de agosto de 1960
Cargos que exerce	<ul style="list-style-type: none">• Vogal do Conselho Fiscal do Caixa - Banco de Investimento, S.A.• Vogal do Conselho Fiscal da Gerbanca, SGPS, S.A.
Cargos que exerceu	<ul style="list-style-type: none">• Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I.P.• Chefe de Unidade do Organismo Europeu de Luta Antifraude• Coordenadora do Núcleo de Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral da República• Subdiretora-Geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu• Diretora de Serviços da Inspeção - Geral do Ministério da Agricultura e das Pescas• Inspetora de Finanças Principal da Inspeção Geral de Finanças• Vogal do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, S.A.• Presidente do Conselho Fiscal do Banco Efisa, S.A.• Presidente do Conselho Fiscal das Parparticipadas, SGPS, S.A.• Presidente do Conselho Fiscal da Parvalorem, S.A.• Presidente do Conselho Fiscal da Parups, S.A.
Habilitações académicas	<ul style="list-style-type: none">• Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) – área de Métodos Matemáticos
Outras habilitações /Distinções obtidas	<ul style="list-style-type: none">• Lecionou no Instituto Superior de Línguas e Administração ("Métodos Matemáticos aplicados à "Gestão", "Estatística" e "Investigação Operacional") e na Faculdade de Economia da Universidade do Porto ("Complementos de Matemática e Teoria das Probabilidades").

Vogal do Conselho Fiscal

David António Teixeira de Avelar

Data de nascimento	• 23 de dezembro de 1957
Cargos que exerce	<ul style="list-style-type: none">• Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Luso-Árabe para a Cooperação• Vogal do Conselho Fiscal do BANCO EFISA, S.A.• Vogal do Conselho Fiscal da PARVALOREM, S.A.• Vogal do Conselho Fiscal da PARUPS, S.A.• Vogal do Conselho Fiscal da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.• Presidente da Mesa da Assembleia Geral da FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOMOBILISMO E KARTING• Advogado inscrito na ORDEM DOS ADVOGADOS desde 1985
Cargos que exerceu	<ul style="list-style-type: none">• Entre 1986 e 1991 desempenhou funções de Adjunto Jurídico em GABINETES MINISTERIAIS DOS IX, X E XI GOVERNOS CONSTITUCIONAIS.• Entre junho de 1993 e setembro de 1996, advogado dos quadros da Direção dos Assuntos Jurídicos da CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.
Habilitações académicas	• Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa

Vogal do Conselho Fiscal

Miguel Mendes de Barros

Data de nascimento	• 23 de março de 1984
Cargos que exerce	<ul style="list-style-type: none">• Vogal do Conselho Fiscal do BANCO EFISA, S.A.• Vogal do Conselho Fiscal da PARVALOREM, S.A.• Vogal do Conselho Fiscal da PARUPS, S.A.• Vogal do Conselho Fiscal das PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.
Cargos que exerceu	N/A
Habilitações académicas	• Licenciado em Engenharia Eletrotécnica pelo Instituto Superior Técnico – Área de Telecomunicações
Outras habilitações /Distinções obtidas	N/A

IV.C.4. Funcionamento da Fiscalização

Durante o ano de 2014 foram realizadas 8 reuniões do Conselho Fiscal das quais 6 com a presença de todos os membros e elaboradas as respetivas atas. A assiduidade situou-se nos 100%, com exceção da Sr.^a Dr.^a Maria Rosa Tobias Sá que por se encontrar de baixa médica não esteve presente em 2 reuniões (*taxa de assiduidade – 75%*).

Os membros do conselho fiscal da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. exercem simultaneamente cargos no Conselho Fiscal das outras empresas do GRUPO PAR'S, na PARUPS, S.A. e PARVALOREM, S.A..

Cabe ao Conselho Fiscal, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 420 do CSC apresentar à Assembleia Geral uma proposta de nomeação do Revisor Oficial de Contas.

D. Revisor Oficial de Contas

IV.D.1. Identificação ROC, SROC

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC		Nº de anos exercício função
		Nome	Número	
2013 - 2015	Revisor Efetivo	DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA - Representada por: JOSÉ ANTÓNIO MENDES GARCIA BARATA	1210	5
2013 - 2015	Revisor Suplente	Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro	572	5

IV.D.2. Limitações Legais

O Revisor Oficial de Contas ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e o seu suplente não podem ser membros do Conselho Fiscal.

IV.D.3. Exercício de Funções na Sociedade / Grupo

A SROC / ROC exerce funções há 5 anos consecutivos no GRUPO PAR'S, PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., PARUPS, S.A. e PARVALOREM, S.A..

No âmbito do previsto no Código das Sociedades Comerciais, compete ao Conselho Fiscal, entre outras funções, a fiscalização da independência do revisor oficial de contas, a avaliação do respetivo desempenho profissional, a condução de um procedimento fundamentado de análise e escolha do revisor oficial de contas e propor à assembleia geral a nomeação do mesmo.

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de novembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de novembro, e nos termos do disposto no

n.º 2 do art.º 54º deste último, o período máximo do exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de dois anos.

IV.D.4. Outros Serviços Prestados à Sociedade

O Dr. José António Mendes Garcia Barata não exerce quaisquer outras funções de consultoria ou aconselhamento fiscal na sociedade.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação legal da Atual Nomeação	N.º de Mandatos exercidos na sociedade	Observações
2013 - 2015	Revisor Efetivo	DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA - Representada por: JOSÉ ANTÓNIO MENDES GARCIA BARATA	24-09-2013	2	-
2013 - 2015	Revisor Suplente	CARLOS LUÍS OLIVEIRA DE MELO LOUREIRO	24-09-2013	2	-

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Remuneração Anual a)	
			Fixada (€) ⁽¹⁾	Bruto pago (€) ⁽²⁾
2013 - 2015	Revisor Efetivo	DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA - Representada por: JOSÉ ANTÓNIO MENDES GARCIA BARATA	38 000,00	-
2013 - 2015	Revisor Suplente	Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro		

(1) - Valor Bruto Anual fixado

(2) - Antes de reduções remuneratórias

a) A remuneração da SROC e Auditor externo foi objeto de despacho nº 2261-SET/13 de 5 de dezembro 2013

E. Auditor Externo

IV.E.1. Identificação Auditor

A auditoria é feita no âmbito da revisão oficial de contas pela DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA n.º 231 da CMVM.

IV.E.2. Política e Periodicidade da Rotação

A DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A., LDA é responsável pela auditoria, no âmbito da revisão oficial de contas, há 5 anos consecutivos no GRUPO PAR'S, PARVALOREM, S.A., PARUPS, S.A., e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A..

No âmbito do previsto no Código das Sociedades Comerciais, compete ao Conselho Fiscal, entre outras funções, a fiscalização da independência do revisor oficial de contas, a avaliação do respetivo desempenho profissional, a condução de um procedimento

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. • Sede: Av. António Augusto Aguiar, n.º 132 – 1050-020 Lisboa • Capital Social: €37.550.000,00 • Capital realizado: €12.550.000,00 • Capital próprio: (€176.157.269,42) • Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e pessoa colectiva 509 526 250

fundamentado de análise e escolha do revisor oficial de contas e propor à assembleia geral a nomeação do mesmo.

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de novembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de novembro, e nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 54º deste último, o período máximo do exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de dois anos.

A avaliação do auditor externo é contínua e é efetuada pelo Conselho Fiscal da Sociedade. As competências do Conselho Fiscal nesta matéria decorrem da lei e dos estatutos, competindo-lhe, designadamente, fiscalizar a revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da sociedade, fiscalizar as habilitações a independência do revisor oficial de contas a aprovação dos serviços de auditoria e/ou outros serviços a prestar pelo pelos mesmos.

IV.E.3. Outros Trabalhos Realizados

A proposta de realização de serviços adicionais pelo auditor externo poderá ser da iniciativa do Conselho de Administração, sendo, contudo, da competência do Conselho Fiscal a avaliação das suas habilitações e independência, para conseqüente aprovação dos serviços adicionais a serem solicitados.

Outros trabalhos realizados para o Grupo das PAR'S e suas ASSOCIADAS:

PARUPS

- Auditoria, no âmbito da revisão oficial de contas

PARVALOREM

- Auditoria, no âmbito da revisão oficial de contas

PARPARTICIPADAS

- Auditoria, no âmbito da revisão oficial de contas

IMOFUNDOS

- Auditoria, no âmbito da revisão oficial de contas
- Parecer sobre o sistema de controlo interno
- Branqueamento de capitais e Financiamento ao Terrorismo
- Revisão limitada em 30 de junho de 2014, e auditoria em 31 de dezembro de 2014 dos fundos geridos

BANCO EFISA

- Auditoria, no âmbito da revisão oficial de contas
- Relatório sobre a quantificação das provisões económicas
- Parecer sobre o sistema de controlo interno
- Parecer sobre a salvaguarda dos bens dos clientes (artigos 306º e 306ºD do CVM)

IV.E.4. Remuneração Anual

A remuneração do trabalho de auditoria faz parte integrante do trabalho de certificação legal de contas pela SROC.

Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas) (1)		
	(€)	%
Valor dos serviços de revisão de contas	46 740	82%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	10 178	18%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	-	0%
Total pago pela empresa à SROC	56 918	100%
Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas) (2)		
Valor dos serviços de revisão de contas	172 815	88%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	12 392	6%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	10 455	5%
Total pago pelas entidades do grupo à SROC	195 662	100%

(1) A remuneração da SROC e Auditor externo foi objeto de despacho nº 2261-SET/13 de 5 de dezembro 2013

(2) Parvalorem, S.A. e Parups, S.A.

V. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

V.A.1. Alteração de Estatutos da Sociedade – Regras Aplicáveis

A Assembleia Geral delibera sobre todos os assuntos para os quais a lei e os Estatutos lhe atribuam competência e, bem assim, sobre as que não estejam compreendidas nas atribuições de outros órgãos da sociedade. A alteração dos estatutos da sociedade é da competência da Assembleia Geral.

V.A.2. Comunicação de Irregularidades

De acordo com o CÓDIGO DEONTOLÓGICO em vigor (*no universo das Par's*), aos trabalhadores compete:

- Tomar as medidas necessárias que estejam ao seu alcance para impedir práticas de que tenham conhecimento e que integrem a utilização abusiva de informação ou consubstanciem infração às normas vigentes, informando desse facto a sua hierarquia, através de e-mail;
- Cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à prevenção e repressão do branqueamento de vantagens de proveniência ilícita;
- Comunicar imediatamente à Direção de Recursos Humanos e ao Responsável Hierárquico, através de e-mail, quaisquer conflitos de interesses ou de deveres que possam comprometer a observância das normas adotadas;

De acordo com o PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, em vigor compete:

Ao colaborador que suspeite de situações irregulares, de logro, burla, infração ou má conduta, reportar estes fatos à Direção de Auditoria Interna, através de carta fechada e ao seu responsável hierárquico através de e-mail.

V.A.3. Políticas Antifraude

A política das PAR'S (*PARVALOREM, PARUPS e PARPARTICIPADAS*) em relação ao combate à fraude assim como os procedimentos a serem seguidos relativamente a este tema estão refletidos no PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, em vigor.

A política descrita neste documento é aplicável a todos os Colaboradores da Empresa, prestadores de serviços e a todas as entidades terceiras, agindo em nome da Empresa.

Qualquer Colaborador que venha a ser envolvido em fraudes, ou que não respeite as regras dispostas neste documento será sujeito a sanções disciplinares, que poderão traduzir-se na cessação de vínculo contratual, conforme seja apropriado. A situação poderá mesmo vir a ser reportada, quando se justifique, às autoridades competentes.

O Plano está divulgado no “sítio” institucional da PARVALOREM, S.A., PARUPS, S.A., e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., e integra a noção de risco, a definição de corrupção e crimes conexos, a metodologia da gestão do risco de corrupção e crimes conexos e o plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo riscos de corrupção e infrações conexas.

B. Controlo Interno e Gestão de Riscos

V.B.1. Sistema de Controlo Interno

Tendo em conta que é a estrutura operacional da PARVALOREM, S.A. que assegura toda a atividade da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. o sistema de controlo interno contempla também a atividade da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A..

De forma a existir um maior controlo sobre situações ocorridas ou potenciais houve lugar à criação da Comissão de Implementação e Manutenção (*CIM*) do Plano com a intervenção de três áreas da PARVALOREM, S.A. (Direção de Auditoria, Gabinete de Compliance e Gabinete de Risco).

Foram identificados os principais fatores de risco na atividade da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., definidos os critérios de qualificação do risco (*em função da probabilidade ocorrência e gravidade do risco*) e para cada órgão da estrutura orgânica foram identificados os riscos e infrações conexas, as medidas a adotar para prevenção das ocorrências e os responsáveis envolvidos na gestão do plano.

Para suporte das medidas a adotar foram definidos e divulgados internamente, através de instruções de serviço, os regulamentos e procedimentos internos a que as várias áreas deverão dar cumprimento.

V.B.2. Responsáveis pela Implementação e Manutenção do Sistema de Gestão e Controlo do Risco

A CIM que integra a Direção de Auditoria, o Gabinete de Compliance e o Gabinete de Risco, é o órgão responsável pela coordenação dos mecanismos e políticas antifraude, as quais englobam os mecanismos de prevenção, deteção e resposta a casos deste tipo.

Tem como principais responsabilidades:

- Proceder anualmente à monitorização da implementação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- No seguimento desta avaliação e em resultado de novos riscos de corrupção e infrações conexas ou de novas medidas preventivas deverá solicitar aos responsáveis das várias áreas a elaboração de um relatório de monitorização para uma nova proposta de revisão do plano;
- As situações detetadas ao nível de risco de corrupção e infrações conexas são direcionadas para a Direção de Auditoria Interna para respetiva análise e elaboração de relatório a entregar à Administração da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A..

V.B.3. Medidas Adotadas na Política de Risco

Para a elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas, e tendo como finalidade a definição de tabelas normalizadas que congregassem para cada área funcional as seguintes variáveis:

- identificação das competências;
- sub-atividades;
- descrição das situações de risco detetadas;
- respetivas implicações;
- gravidade do risco;
- probabilidade de ocorrência;
- medidas de prevenção/ controlo do risco.

a PARVALOREM, S.A. (*responsável pelo suporte operacional da PARPARTICIPADAS*) seguiu a seguinte metodologia:

- Criação de um grupo de trabalho multidisciplinar;
- Sistematização das funções de cada área;
- Contributo do responsável de cada área para as tabelas definitivas;
- Consolidação e normalização das tabelas de cada área;
- Elaboração do plano a propor ao Conselho de Administração;
- Aprovação do plano;
- Divulgação interna.

que permitiu não só identificar exaustivamente as medidas de prevenção necessárias como definir os responsáveis pela intervenção.

V.B.4. Dependência Hierárquica e Funcional

A Direção de Auditoria, o Gabinete de Compliance, o Gabinete de Risco e a Direção de Recursos Humanos dependem hierarquicamente e diretamente da Administração.

V.B.5. Outras Áreas com Competências de Controlo de Riscos

As medidas de prevenção e controlo são transversais a toda a estrutura orgânica da PARVALOREM, S.A. e conseqüentemente, aplicáveis a todos os Colaboradores das várias áreas funcionais.

No Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (disponível em www.parvalorem.pt - Parparticipadas/Bom Governo) constam, para além da estrutura organizativa da PARVALOREM, S.A. e respetivo organograma, os princípios de atuação da atividade da mesma, das suas áreas bem como dos seus Colaboradores.

V.B.6. Principais Tipos de Riscos

No capítulo 5 do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (*disponível no “sítio “ Institucional da PARVALOREM que inclui as 3 PAR’S)*, estão identificados todos os tipos de risco associados à atividade das várias áreas funcionais.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e o respetivo Relatório Anual de Execução do Plano são elaborados com base na recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de julho, publicada na II série do DR n.º140, de 22 julho, pelo que os riscos aí explicitados são os que constam daquela recomendação. Os planos e os relatórios de execução são remetidos ao Conselho de Prevenção de Corrupção, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

Relativamente à PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. e tendo em conta que o seu principal objetivo é a alienação das suas participações sociais contribuindo para a minimização do esforço financeiro assumido pelo Estado no âmbito da operação de reprivatização do BPN, identificamos alguns dos principais tipos de riscos a que as operações de alienação se expõem:

Riscos	Medidas de Prevenção
Divulgação de informação sobre a operação	Existência de Data Room
Questões levantadas pelos potenciais investidores	Uniformização das respostas através de canal único (Data Room) para todos os potenciais investidores
Análise de propostas	Análise por técnicos competentes e independentes com emissão de pareceres. Recurso à Banca de Investimento
Concretização da operação	Solicitar garantias que assegurem a componente financeira da operação
Decisão interna	Decisão e controlo por parte do Conselho de Administração.
Decisão da Tutela	Pedido de autorização do Órgão da Tutela nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 11º, n.º 1 do Dec-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro (REGIME DO SETOR PÚBLICO EMPRESARIAL) - Ministério das Finanças.

A PARPARTICIPADAS, S.A. assegura em cada operação a concretização das medidas de prevenção identificadas e para melhor garantir a independência na análise destas operações recorre a técnicos da Banca de Investimento para análise e emissão de pareceres. Cumpre igualmente o disposto no artigo 11º, n.º 1 do Dec-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro (REGIME DO SETOR PÚBLICO EMPRESARIAL).

V.B.7. Processo de Gestão e Mitigação de Riscos

Para cada área funcional e para cada tipo de risco detetado foram definidas as medidas de prevenção e controlo por forma a mitigar o risco e que passaram pela intervenção no processo por mais do que um colaborador em vários níveis de controlo, pela elaboração

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. • Sede: Av. António Augusto Aguiar, n.º 132 – 1050-020 Lisboa • Capital Social: €37.550.000,00 • Capital realizado: €12.550.000,00 • Capital próprio: (€176.157.269,42) • Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e pessoa colectiva 509 526 250

de regulamentos internos, pela elaboração de normativos, pelo estabelecimento de procedimentos internos de controlo e pela segregação de funções.

No caso específico da venda de participações sociais são cumpridas as medidas de prevenção identificadas acima.

V.B.8. Elementos do Sistema de Controlo Interno e Gestão de Risco relativos ao processo de divulgação de informação financeira

Foi implementado na PARVALOREM, S.A. (*estrutura que assegura toda a atividade da PARPARTICIPADAS*) um procedimento relativo à divulgação de informação financeira que passa pelo tratamento centralizado da informação nas áreas do planeamento e controlo de gestão e informação corporativa e pela obrigatoriedade de obtenção de autorização prévia da administração.

C. Regulamentos e Códigos

V.C.1. Regulamentos Internos e Regulamentos externos

Regulamentos Internos

Os regulamentos e códigos internos são disponibilizados aos colaboradores da PARVALOREM na intranet corporativa mantida pela sociedade e dizem respeito a diversos aspetos da organização do trabalho. Devido ao seu carácter interno, não são, naturalmente, divulgados ao público.

Poderes

- Autorização e Pagamento de Despesas
- Assinaturas Autorizadas e Procurações

Direção de Assuntos Jurídicos

- Acordos Extra-Judiciais e Acordos Judiciais

Diversos

- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

No Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (disponível em www.parvalorem.pt – Parparticipadas/Bom Governo) constam, para além da estrutura organizativa da PARVALOREM, S.A. (*suporte operacional da PARPARTICIPADAS*) e respetivo organograma, os princípios de atuação da atividade da mesma, das suas áreas bem como dos seus Colaboradores.

Regulamentos Externos

Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo

- Banco de Portugal – Branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo
- Financial Action Task Force (FATF – GAFI)
- The Wolfsberg Group

Lei de Aprovação do Orçamento de Estado 2013 – n.º 66-B/2012 e para 2014 – DL n.º 83-C/2013

Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de agosto, e pelas Leis n.ºs 23/2003, de 2 de julho, 48/2004, de 24 de agosto, 48/2010, de 19 de outubro, 22/2011, de 20 de maio, 52/2011, de 13 de outubro, n.º 37/2013 de 14 junho e n.º 41/2014 de 10 julho

Lei de Execução Orçamental 2013 – D.L. n.º 36/2013 de 11 março e para 2014 D.L.n.º 52/2014 de 7 de abril

Código de Insolvência - Lei n.º 16/2012 de 20 de abril

Código das Sociedades Comerciais

NRSPE – RCM 49/2007; RCM 70/2008; RCM 97/2012; RCM 45 / 2013; DL 69/2007; DL 133/2013

Estatuto de Gestor público – DL 71/2007; DL 8/2012; RCM 16 /2012;

Política Remuneratória – DL 59/2013

Classificação das PAR'S – despacho SETF 11776/2012

Restante legislação de finanças públicas e demais normas aplicáveis ao Setor de atividade

V.C.2. Códigos de Conduta e de Ética

Código de Deontológico

Objetivos:

- Reunir os princípios fundamentais pelos quais se devem reger a organização;
- Reunir o conjunto de regras que deve pautar o comportamento dos Colaboradores da Empresa, no exercício das suas atividades.

Salientam-se seguidamente as principais matérias abordadas nesta Instrução de Serviço:

- Organização e Funcionamento Internos;
- Prestação de Informação;
- Conduta Profissional e Exercício de Funções;
- Segredo Profissional;
- Ação Disciplinar.

Data da elaboração: 08-agosto-2013

Disponível no “sítio” institucional da PARVALOREM, S.A. (*inclui as 3 PAR'S*) (www.parvalorem.pt- Parparticipadas/Bom Governo) e divulgado internamente através de instrução de serviço.

D. Deveres Especiais de Informação

V.D.1. Plataformas Utilizadas para Cumprimento dos Deveres de Informação Económico-Financeira

- DGO ON-LINE
- SIRIEF
- SIGO
- TRIBUNAL DE CONTAS
- SÍTIO INSTITUCIONAL PARVALOREM / PARUPS
 - Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades - (www.parvalorem.pt - /Parparticipadas/ Informação Legal);
 - Grau de execução dos objetivos fixados - (www.parvalorem.pt – Parparticipadas/Institucional);
 - Documentos anuais de prestação de contas - (www.parvalorem.pt - Parparticipadas/ Relatórios e Informação Financeira);
 - Planos de atividade e orçamento, orçamento anual e plurianual, relatórios trimestrais de execução orçamental – a sociedade por despacho n.º 108/15 da SET ficou isenta da sua publicação no site institucional.

Quanto aos deveres de transparência a empresa cumpre as suas obrigações de reporte junto da Tutela, Supervisão e ao Público em geral, disponibilizando ainda toda a informação relevante nestas plataformas.

E. Sítio de Internet

V.E.1. Endereço e Divulgação da Informação Disponibilizada

Endereço: www.parvalorem.pt

(Sítio conjunto das 3 PAR'S)

O site está dividido por separadores correspondentes a grandes áreas de informação. Por questões que se prendem com a organização/custos do site, não se estabeleceram hiperligações de acordo com cada informação, tendo-se privilegiado a utilização de separadores que identificam o tipo de informação prestada:

- PARPARTICIPADAS
 - Órgãos Sociais
 - Institucional
 - Informação Legal
 - Relatórios e Informação Financeira
 - Mensagem do Presidente
 - Bom Governo
 - Notícias
 - Contactos
 - Links

Informação disponibilizada:

- PARPARTICIPADAS, S.A. – Enquadramento histórico (www.parvalorem.pt - Parparticipadas);
- Órgãos Sociais – identificação (www.parvalorem.pt - Parparticipadas);
- Institucional – Objeto social e historial e grau de cumprimento de objetivos(www.parvalorem.pt – Parparticipadas /Institucional);
- Informação Legal – Caracterização da organização, estatutos, participações sociais, Prestação de garantias financeiras (www.parvalorem.pt – Parparticipadas /Informação Legal);
- Relatórios e Informação Financeira - Relatórios de Gestão incluindo referência aos apoios financeiros do Estado, relatório anual de execução dom plano de gestão RCIC (www.parvalorem.pt – Parparticipadas /Relatórios e Informação Financeira);
- Bom Governo – modelo de governo, Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, Código Deontológico (www.parvalorem.pt – Parparticipadas /Bom Governo);

PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. • Sede: Av. António Augusto Aguiar, n.º 132 – 1050-020 Lisboa • Capital Social: €37.550.000,00 • Capital realizado: €12.550.000,00 • Capital próprio: (€176.157.269,42) • Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e pessoa colectiva 509 526 250

- Notícias – identificação de factos relevantes para o GRUPO PAR'S (alienações de participações sociais (www.parvalorem.pt – Parparticipadas /Notícias);
- Contactos – moradas, e-mails, telefones e disponibilização de canal para pedidos de informação (www.parvalorem.pt – Parparticipadas /contactos);
- Links – BANCO EFISA, IMOFUNDOS, BPORTUGAL, CMVM – informações sobre PARVALOREM, PARUPS e PARPARTICIPADAS (www.parvalorem.pt - Parparticipadas).
- Inexiste contrato específico de prestação de serviço público. Veja-se, para melhor compreensão da noção de serviço público, constante da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho que, no seu artigo 1º, nº 2, elenca os serviços públicos considerados pelo Estado como essenciais (serviços de: fornecimento de água, fornecimento de energia elétrica, fornecimento de gás, comunicações eletrónicas, postais, recolha e tratamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos urbanos). Assim sendo, não se aplica à PARVALOREM o art.º 55.º do dec-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

VI. Remunerações

A. Competência para a Determinação

VI.A.1. Órgão Competente

Compete à Assembleia Geral deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de remunerações com poderes para fixar essas remunerações.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

VI.B.1. Composição

Não foi designada qualquer comissão para fixação de vencimentos.



C. Estrutura das Remunerações

VI.C.1. Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e Fiscalização

A 31 de julho de 2012, de acordo com vontade expressa pelo Estado, na qualidade de detentor de 100% do capital social da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. e ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais foi tomada a Deliberação Social Unânime por Escrito de proceder à eleição para o triénio de 2012-2014 dos membros do **Conselho de Administração** (*) e definir a política remuneratória, produzindo efeitos a partir de 1 de agosto de 2012:

BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES

Presidente

FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE

Vogal não executivo

(*) A Dra. Maria Paula Poças Rodrigues renunciou ao cargo em 1 de fevereiro 2013.

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 4 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público (*EGP*), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 janeiro, objeto da Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, conjugado com o estabelecido no artigo 31.º do EPG, foram autorizados os Dr. Francisco Nogueira Leite, Dr. Bruno Henriques, e Dr.ª Maria Paula Poças a acumular as funções de membros do Conselho de Administração na PARVALOREM, S.A., na PARUPS, S.A. e o Dr. Francisco Nogueira Leite e Dr. Bruno Henriques na PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., desde que apenas exerçam funções executivas numa delas e não acumulem remunerações.

Todavia, caso deixem de exercer funções executivas em qualquer uma das três sociedades acima referidas terão direito às remunerações auferidas enquanto vogais não executivos do Conselho de Administração dessas sociedades. A estas remunerações serão aplicadas outras reduções que vierem a ser legalmente determinadas.

Tendo em conta a Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, conjugada com o Despacho n.º 1231/SETF/2012, de 30 de julho, que procedeu à classificação da sociedade (GRUPO C), foram fixadas as seguintes remunerações dos membros do Conselho de Administração da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.:

- Presidente – Valor líquido: € 4.578,20, acrescido de 40% a título de despesas de representação no montante de € 1.831,28;
- Vogais não executivos – Valor líquido: € 915,64

Aos valores líquidos referidos acima são aplicadas as reduções remuneratórias constantes da Lei n.º 12-A/2010, de 30 junho, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e da Lei n.º 75/2014 de 12 de setembro por via do seu artigo 2º n.º 9 al. r), 14º n.º 2 da Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro.

Durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira, não há lugar à atribuição de prémios de gestão. As remunerações a auferir efetivamente pelos membros do Conselho de Administração, não podem exceder os montantes atribuídos à data de 01-03-2012, data da entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 fevereiro.

O valor máximo das despesas associadas a comunicações, previstas no n.º 3 do artigo 32.º do EGP foi fixado em €80,00 mensais.

O valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do EGP foram fixados em um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação.

As remunerações do Conselho de Administração são as referidas inexistindo qualquer outro complemento ou forma de retribuição.

Em 24 de setembro de 2013, em Assembleia Geral, o acionista único deliberou designar os membros para o **Conselho Fiscal** para o período do triénio de 2013 – 2015, tendo sido:

MARIA ROSA TOBIAS SÁ

Presidente

DAVID ANTONIO TEIXEIRA DE AVELAR

Vogal

MIGUEL MENDES DE BARROS

Vogal

Foram mantidas as remunerações auferidas mensais ilíquidas, a serem pagas catorze vezes por ano:

- Presidente: € 500,00
- Vogais: € 350,00

A remuneração contratada com a **Sociedade de Revisores Oficiais de Contas / Auditor** para o exercício de 2014 foi € 38.000 (excluindo o IVA) e corresponde aos honorários para o exame das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Representada por José António Mendes Garcia Barata, ROC n.º 1210

Efetivo

Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro, ROC n.º 572

Suplente

D. Divulgação de Remunerações

VI.D.1. Montante Anual da Remuneração

Administração	Remuneração Anual(€)							Entidade / Grupo (*)
	Variável	Fixa	Redução Lei 12-A/2010	Redução (Lei OE)	Despesas de Representação	Outras	Total	
BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES	-	67 116,42	- 2 746,92	-4 662,42	19 206,50	-	78 913,58	Parparticipadas
FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE								Parvalorem

Nota (*): entidade onde desempenha as funções de Presidente do Conselho de Administração

Remunerações pagas apenas pela PARVALOREM, S.A. no âmbito da autorização concedida aos Dr. Francisco Nogueira Leite, Dr. Bruno Henriques, e Dr.^a Maria Paula Poças para acumulação de funções de membros do Conselho de Administração na PARVALOREM, S.A., na PARUPS, S.A. e aos Dr. Francisco Nogueira Leite e Dr. Bruno Henriques na PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., desde que apenas exerçam funções executivas numa delas e não acumulem remunerações.

VI.D.2. Indemnizações Pagas a Ex-Administradores Executivos

Não foram pagas quaisquer indemnizações a Ex-Administradores no ano de 2014

VI.D.3. Montante Anual da Remuneração do Órgão de Fiscalização

Conselho Fiscal	Remuneração Anual (€)			Entidade / Grupo
	Bruta	Redução (Lei OE)	Bruta após Reduções	
MARIA ROSA TOBIAS SÁ	10 500,00	-780,00	9 720,00	Parvalorem
DAVID ANTÓNIO TEIXEIRA DE AVELAR	7 000,00	-383,51	6 616,49	Parvalorem
MIGUEL MENDES DE BARROS	7 000,00	-383,51	6 616,49	Parvalorem
sub- total	24 500,00	-1 547,02	22 952,98	
MARIA ROSA TOBIAS SÁ	7 000,00	-520,00	6 480,00	PARUPS
DAVID ANTÓNIO TEIXEIRA DE AVELAR	4 900,00	-268,47	4 631,53	PARUPS
MIGUEL MENDES DE BARROS	4 900,00	-268,47	4 631,53	PARUPS
sub- total	16 800,00	-1 056,94	15 743,06	
MARIA ROSA TOBIAS SÁ	7 000,00	-520,00	6 480,00	Parparticipadas
DAVID ANTÓNIO TEIXEIRA DE AVELAR	4 900,00	-268,47	4 631,53	Parparticipadas
MIGUEL MENDES DE BARROS	4 900,00	-268,47	4 631,53	Parparticipadas
sub- total	16 800,00	-1 056,94	15 743,06	
MARIA ROSA TOBIAS SÁ	24 500,00	-1 820,00	22 680,00	
DAVID ANTÓNIO TEIXEIRA DE AVELAR	16 800,00	-920,45	15 879,55	
MIGUEL MENDES DE BARROS	16 800,00	-920,45	15 879,55	
Total	58 100,00	-3 660,90	54 439,10	

VI.D.4. Montante Anual da Remuneração da Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Remuneração Anual (€)	
			Fixada(€) ⁽¹⁾	Bruto Pago (€)
2012-2014	Presidente	JOSÉ EMÍLIO COUTINHO GARRIDO CASTEL-BRANCO	-	-
2012-2014	Secretária	CRISTINA MARIA PEREIRA FREIRE	-	-

(1) - Deliberação Social Unânime por Escrito de 6 agosto 2013 - os membros não serão remunerados;

VII. Transações com partes Relacionadas e Outras

VII.1. Mecanismos de Controlo de Transações com Partes Relacionadas

Não Aplicável.

VII.2. Outras Transações

Todos os processos de aquisição e ou renegociação de contratos estão sujeitos às condições do mercado e têm como base pressupostos de transparência, rigor e eficácia que passam pela separação de níveis de responsabilidade na decisão de contratar e pela segregação de funções relativamente aos processos de consulta e negociação, contabilização e de pagamento.

Todas as aquisições terão obrigatoriamente que passar por um processo de consulta ao mercado que envolva mais do que dois fornecedores, excetuando-se os casos em que por exclusividade de serviço ou produto tal não seja possível e desde que devidamente fundamentado. A opção recai sobre o fornecedor que apresenta o preço mais baixo ou o que apresenta a melhor relação qualidade/custo para o bem ou serviço.

No quadro abaixo estão identificados os fornecedores cuja faturação ultrapassa o valor referido no n.º 13 da RCM 49/2007 (mais de 5% dos FSE)

Fornecedor	Nº Contribuinte	Valor (m€)	%
Campos Ferreira Sá Carneiro & Associados	509 221 351	30	7%
Macedo Vitorino & Associados Soc Advogados RL	503 859 486	206	45%
Deloitte & Associados, SROC, SA	501 776 311	66	14%
Banco Efisa	502 085 592	246	54%

VIII. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económicos, Social e Ambiental

A análise de **sustentabilidade da empresa**, nomeadamente no **domínio económico** terá de ter, fundamentalmente, em conta a **missão** atribuída pelo acionista único, o Estado, à PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A..

A missão de gerir e potenciar a valorização dos ativos sob gestão, por forma a minimizar a perda para o acionista num contexto de alienação, coloca a sustentabilidade da empresa, em termos económicos, intrinsecamente ligada à capacidade de valorizar esses ativos, de encontrar a melhor forma e momento para a respetiva alienação e ainda de, em sede de negociação com potenciais investidores, assumir uma posição negocial forte num clima macroeconómico adverso.

A PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. está focada nas diretrizes recebidas do seu acionista único, o Estado Português, de centralização da gestão em políticas de máxima valorização das várias participações sociais com vista a iniciar processos de alienação no menor tempo possível e num clima mais consentâneo com perspectivas de recuperação.

A monitorização do resultado das alienações de ativos será efetuada quando da sua efetiva venda.

Relativamente à **sustentabilidade no domínio social**, a empresa não tem quaisquer trabalhadores com vínculo contratual. A gestão da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., é assegurada pelas estruturas funcionais da PARVALOREM, S.A., empresa DO GRUPO PAR'S que assumiu a posição de empregadora, por via do contrato de trespasse com o BPN em 10 de fevereiro de 2012, os trabalhadores anteriormente afetos à Direção de Meios do BPN.

A política de **sustentabilidade ambiental** da PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., está suportada na política adotada pela PARVALOREM, S.A., empresa do GRUPO PAR'S que assegura toda a gestão desta sociedade e que se rege por normas internas aplicáveis a todo o universo PAR'S.

A PARPARTICIPADAS cumpriu em 2014 os objetivos propostos.

IX. Avaliação do Governo Societário

IX.1. Cumprimento das Recomendações

Não foram recebidas relativamente à estrutura e prática de Governo Societário quaisquer orientações do acionista único, o ESTADO PORTUGUÊS.

IX.2. Outras Informações

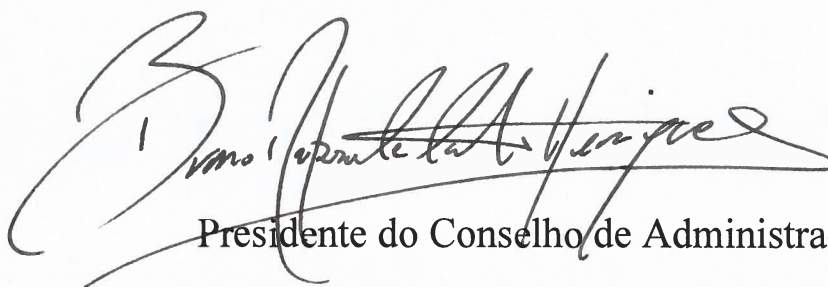
Todos os elementos ou informações relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas encontram-se vertidas nos pontos anteriores.

Anexo A – Declaração de Independência Presidente C.A.

(art.º 51º do Dec-Lei n.º 133/2013, de 3 outubro)

Eu, BRUNO RAPOSO DE CASTRO HENRIQUES declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o art.º 51º do Dec-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 30 de março de 2015



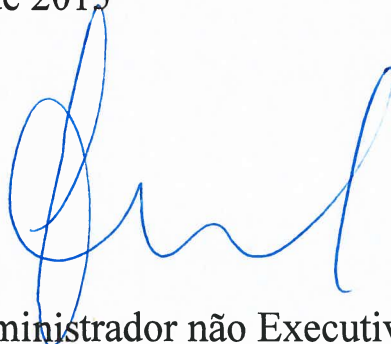
Presidente do Conselho de Administração

Anexo A – Declaração de Independência - Administrador não Executivo

(art.º 51º do Dec-Lei n.º 133/2013, de 3 outubro)

Eu, FRANCISCO DOMINGOS RIBEIRO NOGUEIRA LEITE declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o art.º 51º do Dec-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 30 de março de 2015



Administrador não Executivo